

MOÇÃO DE PESAR Nº ____ / 2025

O Deputado SANDRO RÉGIS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, vem, respeitosamente, apresentar a esta Casa a presente MOÇÃO DE PESAR pelo falecimento do ex-Deputado Estadual e ex-Vereador do Município de Jequié, Ewerton Souza de Almeida, ocorrido aos 84 anos.

Carinhosamente conhecido como Tom Legal, Ewerton Almeida exerceu papel de destaque na vida pública baiana, tendo atuado como Deputado Estadual Constituinte no período de 1987 a 1991, participando diretamente da elaboração da Constituição do Estado da Bahia, e como Deputado Estadual no quadriênio de 1991 a 1995, sempre pautando suas ações legislativas pelo diálogo, pela responsabilidade pública e pela defesa dos interesses da população. No âmbito municipal, exerceu mandato como vereador de Jequié, contribuindo para o fortalecimento político e institucional do município.

Em sua trajetória parlamentar, Ewerton Almeida notabilizou-se, de modo especial, pela sua incansável defesa da lavoura cacaueira, lutando pela valorização dos produtores, pela recuperação econômica da região e pela implementação de políticas públicas voltadas ao fortalecimento do setor. Seu compromisso com o desenvolvimento da Bahia, em especial da região cacaueira, marcou profundamente sua atuação e consolidou seu legado como homem público dedicado, sério e comprometido com as causas sociais.

Diante desta irreparável perda, esta Assembleia presta sua homenagem, externando profundo pesar e solidariedade à esposa Regina Lúcia Andrade Almeida, às duas filhas Thais Pinheiro e Elisa Andrade, a seu genro Alisson Amaral Ribeiro Pinheiro, aos dois netos e a todos os familiares, amigos e admiradores que sentem com seu falecimento.

Diante do exposto, requer-se que a presente Moção seja registrada nos Anais desta Casa e encaminhada à família enlutada, como expressão do reconhecimento do Parlamento Baiano pelos relevantes serviços prestados por Ewerton Souza de Almeida ao Estado da Bahia e ao seu povo.

Sala das Sessões, Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, em 14 de novembro de 2025.

DEP. SANDRO RÉGIS

Assembleia Legislativa do Estado da Bahia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310036003100330033003A005000

Assinado eletronicamente por **SANDRO DE OLIVEIRA REGIS** em **14/11/2025 10:51**

Checksum: **A80F7B6ECB731CDCADBCAECFA9825A767F8953824D9D9B2AB575BD0A5378268F**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310036003100330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.